



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO 01 DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE ESTABELECEU O PLENÁRIO VIRTUAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o “§2º do art. 1º da Resolução 01/2020” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

§ 2º As sessões plenárias ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, das 18:00 às 21:00 horas”.

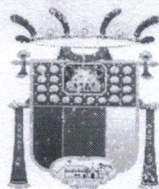
Art. 2º. O art. 4º da Resolução nº 01/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º Durante as sessões ordinárias, na hora destinadas aos oradores, cada Vereador fará uso da palavra por 05 (cinco) minutos. (NR)

§ 2º O processo de votação nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo favorável, contrário ou registrando simplesmente abstenção. (AC)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º Será considerada abstenção tácita a não manifestação do Vereador que tiver registrado presença, independente da razão, durante o processo de votação nominal. (AC)

§ 4º Antes de proclamar o resultado, o Presidente poderá tentar tomar novamente o voto do Vereador que ainda não tiver se manifestado, na forma do § 3º deste artigo. (AC)”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 29 de maio de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

